

AXS ENERGIA UNIDADE 10 SPE S.A.
CNPJ/MF nº 50.117.634/0001-05

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 17 DE SETEMBRO DE 2024**

DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 17 de setembro de 2024, às 11 horas, na sede da **AXS ENERGIA UNIDADE 10 SPE S.A.**, com sede na cidade de Florianópolis, estado de Santa Catarina, na Rua Demétrio Ribeiro 74 – Ed. Centro Empresarial Demétrio Ribeiro, sala 602, Centro, na cidade de Florianópolis, estado de Santa Catarina, CEP 88.020-700 (“Companhia”).

CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação prévia em face da presença do acionista titular da totalidade das ações de emissão da Companhia, conforme registrado no Livro de Presença de Acionistas, em conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404 de 1976, conforme alterada.

PRESENÇA: Acionista representando a totalidade do capital social da Companhia.

MESA: Presidente: Rodolfo de Sousa Pinto; Secretário: Paulo Thomazoni.

ORDEM DO DIA: Examinar e deliberar sobre as seguintes matérias:

- (i) a outorga e constituição, pela Companhia, de garantia real, em favor dos debenturistas da 1ª (primeira) emissão de debêntures não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, da **AXS ENERGIA UFV GOIAS SPE S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 46.409.396/0001-26 (“SPE Goiás” e “Debenturistas”, respectivamente), representados pela **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88

DA #12476403 v3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/09/2024 Data dos Efeitos 18/09/2024

Arquivamento 20242096140 Protocolo 242096140 de 18/09/2024 NIRE 42300062448

Nome da empresa AXS ENERGIA UNIDADE 10 SPE S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 569411853660308

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

18/09/2024



(“Agente Fiduciário”), sendo que as debêntures serão emitidas nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, conforme o Rito de Registro Automático de Distribuição, da AXS Energia UFV Goiás SPE S.A.*”, a ser celebrado entre a SPE Goiás, a AXS, a Roca Participações Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 40.709.154/0001-71, a Araxá Participações Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 39.278.192/0001-38 e o Agente Fiduciário (“Emissão” e “Escritura de Emissão”, respectivamente), na forma de alienação fiduciária, dos seguintes bens: **(a)** a totalidade das ações representativas, nesta data, de 100% (cem por cento) do capital social da SPE Goiás, de titularidade da Companhia, que nesta data correspondem, em sua totalidade, 20.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas, pela Companhia, conforme a 2ª Alteração do Contrato Social da SPE Goiás, datado de 29 de julho de 2024, arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52300049016 (“Ações Iniciais”), incluindo todas e quaisquer ações adicionais de emissão da AXS Goiás que a Companhia venha a subscrever ou adquirir no futuro, seja por força de aquisição, subscrição e integralização de novas ações, desmembramento ou grupamento de ações, divisão de ações, reorganização societária ou sob qualquer outra forma, quer substituam ou não as Ações Iniciais (“Ações Adicionais” e, em conjunto as Ações Iniciais, as “Ações Alienadas”), sendo certo que a totalidade das Ações Alienadas deverão representar, a qualquer tempo, 100% (cem por cento) do capital social da AXS Goiás; e **(b)** todos os direitos econômicos inerentes às Ações Alienadas, sejam eles os frutos, rendimentos, remuneração, bonificação, reembolso de capital, preferências e vantagens, a qualquer título, presentes e futuros, inclusive direitos creditórios decorrentes do pagamento de lucros, juros sobre capital próprio, distribuições, dividendos, amortizações, redução de capital, reembolso, resgate e/ou quaisquer outros frutos ou rendimentos relativos as Ações Alienadas, incluindo os demais valores que venham a ser declarados a partir desta data ou a serem recebidos ou de qualquer outra forma a serem distribuídos à Companhia, em razão da titularidade, pela Companhia, da totalidade das Ações Alienadas, inclusive mediante a permuta, venda e/ou qualquer outra forma de disposição e/ou alienação das Ações Alienadas, e quaisquer bens, valores mobiliários e/ou títulos nos quais as Ações Alienadas sejam convertidas (incluindo quaisquer depósitos, títulos e/ou valores mobiliários) (“Direitos Econômicos” e, em conjunto com as Ações Alienadas, os “Bens Alienados Fiduciariamente”), bem como autorização para celebração, pela Companhia, de todos os anexos e documentos decorrentes e acessórios ao “*Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças*”, a ser celebrado entre a Companhia, o



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/09/2024 Data dos Efeitos 18/09/2024

Arquivamento 20242096140 Protocolo 242096140 de 18/09/2024 NIRE 42300062448

Nome da empresa AXS ENERGIA UNIDADE 10 SPE S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 569411853660308

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

18/09/2024

Agente Fiduciário e a AXS Goiás (“Contrato de Alienação Fiduciária de Ações”). Conforme aprovado em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data, a propriedade superveniente das Ações Iniciais será alienada fiduciariamente em benefício de debêntures de emissão da Companhia, conforme aprovado em tal assembleia geral extraordinária;

(ii) autorização à Diretoria da Companhia para adotar todos e quaisquer atos, negociar e celebrar todos e quaisquer documentos necessários à efetivação das deliberações a serem aprovadas, inclusive contratar os prestadores de serviços necessários para a Emissão, incluindo, mas não se limitando, ao Agente Fiduciário, coordenador líder, agente de liquidação, escriturador, assessores legais, assessores técnicos, entre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos.

DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia, foram tomadas as seguintes deliberações, sem quaisquer restrições, aprovadas pelo acionista titular da totalidade das ações representativas do capital social da Companhia:

(i) a celebração, pela Companhia, do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, conforme termos e condições a serem estabelecidos no Contrato de Alienação Fiduciária de Ações;

(ii) autorização à Diretoria da Companhia para adotar todos e quaisquer atos, negociar e celebrar todos e quaisquer documentos necessários à efetivação das deliberações ora aprovadas, inclusive contratar os prestadores de serviços necessários para a Emissão, incluindo, sem limitação, o Agente Fiduciário, coordenador líder, agente de liquidação, escriturador, assessores legais, assessores técnicos, entre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos.

ESCLARECIMENTOS: A acionista aprovou a lavratura desta ata sob a forma de sumário, de acordo com a autorização contida no artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Os termos iniciados em maiúsculo, empregados neste instrumento e não definidos aqui, terão os mesmos significados que lhes forem atribuídos na Escritura de Emissão.

ENCERRAMENTO: Não havendo nada mais a tratar, encerrou-se a assembleia, da qual se lavrou a presente Ata que, lida, conferida e aprovada por todos, segue assinada.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/09/2024 Data dos Efeitos 18/09/2024

Arquivamento 20242096140 Protocolo 242096140 de 18/09/2024 NIRE 42300062448

Nome da empresa AXS ENERGIA UNIDADE 10 SPE S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 569411853660308

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

18/09/2024

ASSINATURAS: Presidente: Rodolfo de Sousa Pinto; e Secretário: Paulo Thomazoni.

CERTIDÃO: Certifico que a presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio.

Florianópolis, 17 de setembro de 2024.

Rodolfo de Sousa Pinto
Presidente

Paulo Thomazoni
Secretário



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/09/2024 Data dos Efeitos 18/09/2024

Arquivamento 20242096140 Protocolo 242096140 de 18/09/2024 NIRE 42300062448

Nome da empresa AXS ENERGIA UNIDADE 10 SPE S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 569411853660308

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

18/09/2024



242096140

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	AXS ENERGIA UNIDADE 10 S.A
PROTOCOLO	242096140 - 18/09/2024
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

MATRIZ

NIRE 42300062448
CNPJ 50.117.634/0001-05
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2024
SOB N: 20242096140

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01531562957 - RODOLFO DE SOUSA PINTO - Assinado em 18/09/2024 às 16:26:14

Cpf: 08839056807 - PAULO THOMAZONI - Assinado em 18/09/2024 às 16:26:14



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/09/2024 Data dos Efeitos 18/09/2024

Arquivamento 20242096140 Protocolo 242096140 de 18/09/2024 NIRE 42300062448

Nome da empresa AXS ENERGIA UNIDADE 10 SPE S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 569411853660308

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

18/09/2024